

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA REYES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1783

PROJETO DE LEI Nº 41/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta e mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001-Pessoal Civil.....Cz\$ 6.500.000,00
01.01 3120 01010012.001-Material de Consumo..Cz\$ 250.000,00
CAB. PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002-Pessoal Civil.....Cz\$ 900.000,00
02.01 3132 03070202.002-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$ 500.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DADOS

02.03 3131 03070242.003-Remuneração Serv.Pessoais Cz\$ 720.000,00
DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 600.000,00
DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003-Material de Consumo..Cz\$ 100.000,00
04.01 3132 03080322.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$ 600.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08421882.004-Material de Consumo..Cz\$ 3.000.000,00
MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004-Material de Consumo..Cz\$ 5.000.000,00
05.02 3132 08424272.004-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$ 1.200.000,00

05.02 4110 08424271.002-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00
05.02 4120 08424271.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 1.500.000,00

EDUC. CULTURA-CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003-Material de Consumo..Cz\$ 800.000,00
05.03 3132 08482472.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$ 500.000,00

05.03 4120 08482471.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 500.000,00
EDUC. CULTURA-BIBLIOTECA

05.04 3132 08422472.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$ 100.000,00
05.04 4120 08422471.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02-
46-

SETOR DE ESPORTE

05.05	3120	08422232.003-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
05.05	3132	08422232.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	800.000,00
05.05	4110	08422231.004-Obras e Instalações..Cz\$	3.000.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06	3132	11653632.003-Out.Serv.e IncargosCz\$	1.000.000,00
-------	------	---	--------------

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07	3120	15814862.003-Material de Consumo..Cz\$	2.000.000,00
05.07	3132	15814862.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	1.000.000,00
05.07	4120	15814861.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$	1.000.000,00

SETOR ATEND.MÉDICO

05.08	3120	13754282.003-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
05.08	4110	13754281.005-Obras e Instalações..Cz\$	1.000.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
06.01	3132	03070212.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003-Material de Consumo..Cz\$	1.200.000,00
06.02	3132	10585752.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	1.500.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
06.03	3132	16885342.007-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	1.000.000,00

SETOR TRANSP. INTERNO

06.04	3120	16070212.003-Material de Consumo..Cz\$	600.000,00
06.04	3132	16070212.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	300.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05	3120	10603252.003-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
-------	------	--	------------

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003-Material de Consumo..Cz\$	1.500.000,00
-------	------	--	--------------

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3132	16915732.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	1.000.000,00
-------	------	---	--------------

REC.SUP.GAB.PREFEITO

07.01	3132	03070212.019-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	800.000,00
07.01	3132	10603272.003-Out.Serv.e Incargos.....Cz\$	12.500.000,00
07.01	3261	03080332.016-Juros Div.ContractadaCz\$	700.000,00
07.01	3280	15841942.011-PASEP.....Cz\$	1.200.000,00
07.01	4351	03080332.016-Amort.Div.ContractadaCz\$	1.300.000,00

TOTAL.-.....Cz\$ 60.680.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

03

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no -
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada-
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de agosto de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 41188

04
/

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001-Pessoal Civil.....Cz\$ 6.300.000,00
01.01 3120 01010012.001-Material de Consumo..Cz\$ 250.000,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002-Pessoal Civil.....Cz\$ 900.000,00
02.01 3132 03070202.002-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DADOS

02.03 3131 03070242.003-Remuneração Serv.Pessoais Cz\$ 720.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 600.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003-Material de Consumo..Cz\$ 100.000,00
04.01 3132 03080322.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 600.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08421882.004-Material de Consumo..Cz\$ 3.000.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004-Material de Consumo..Cz\$ 5.000.000,00
05.02 3132 08424272.004-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.200.000,00
05.02 4110 08424271.002-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00
05.02 4120 08424271.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 1.000.000,00

EDUC. CULTURA-CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003-Material de Consumo..Cz\$ 800.000,00
05.03 3132 08482472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00
05.03 4120 08482471.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 500.000,00

EDUC. CULTURA-BIBLIOTECA

05.04 3132 08422472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 100.000,00
05.04 4120 08422471.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 200.000,00

05
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2

SETOR DE ESPORTE

05.05	3120	08422232.003-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
05.05	3132	08422232.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	800.000,00
05.05	4110	08422231.004-Obras e Instalações..Cz\$	3.000.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06	3132	11653632.003-Out.Serv.e EncargosCz\$	1.000.000,00
-------	------	---	--------------

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07	3120	15814862.003-Material de Consumo..Cz\$	2.000.000,00
05.07	3132	15814862.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
05.07	4120	15814861.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$	1.000.000,00

SETOR ATEND.MÉDICO

05.08	3120	13754282.003-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
05.08	4110	13754281.005-Obras e Instalações..Cz\$	1.000.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
06.01	3132	03070212.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003-Material de Consumo..Cz\$	1.200.000,00
06.02	3132	10585752.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
06.03	3132	16885342.007-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00

SETOR TRANSP. INTERNO

06.04	3120	16070212.003-Material de Consumo..Cz\$	600.000,00
06.04	3132	16070212.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	300.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05	3120	10603252.003-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
-------	------	--	------------

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003-Material de Consumo..Cz\$	1.500.000,00
-------	------	--	--------------

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3132	16915732.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
-------	------	---	--------------

REC.SUP.GAB.PREFEITO

07.01	3132	03070212.019-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	800.000,00
07.01	3132	10603272.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	12.500.000,00
07.01	3261	03080332.016-Juros Div.ContratadaCz\$	710.000,00
07.01	3280	15844942.011-PASEP.....Cz\$	1.200.000,00
07.01	4351	03080332.016-Amort.Div.ContratadaCz\$	1.300.000,00

TOTAL.-.....Cz\$ 60.680.000,00

06
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de agosto de 1.988.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 08 de 1988*
[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 08 de 1988
[Signature]
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamento, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 08 de 1988*
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 08 de 1988
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

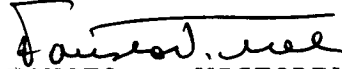
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos em caminhando para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta - milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), indispensável para que várias dotações orçamentárias possam ser reforçadas e conseqüentemente a Municipalidade cumprir seus compromissos.

Dentre elas destacamos o pagamento da verba de representação ao Prefeito e Vice-Prefeito, subsídios dos vereadores, pagamento da CESP, TELESP, diárias aos - servidores, publicações em jornais, aquisição de gêneros-alimentícios para a merenda escolar, materiais didáticos-para o Ensino de 1º Grau, impressos, pagamento do progama-dor do CPD, aquisição de peças e combustíveis para a frota municipal, despesas com impressos, etc.

Dada a clareza e objetividade da presente-propositura, desde já contamos com o beneplácito dos nobres edis, encarecendo tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o - que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI,AGO,02,88



08
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

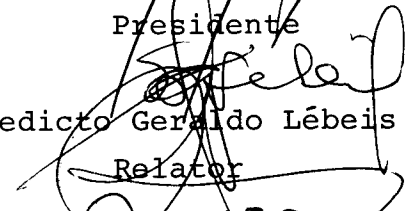
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1988.-


Elias Mansur

Presidente


Benedicto Geraldo Lêbeis

Relator


Roberto Corrêia

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

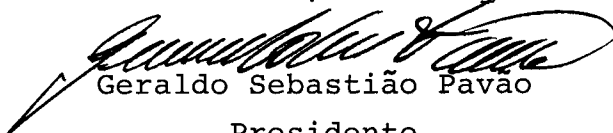


PARECER Nº

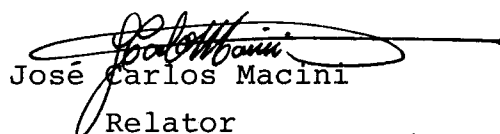
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 41/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

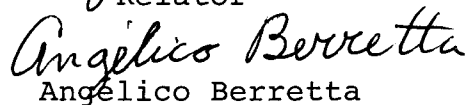
Sala das Comissões, 09 de agosto de 1988.-


Geraldo Sebastião Pavao

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.881/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001-Pessoal Civil.....Cz\$ 6.300.000,00

01.01 3120 01010012.001-Material de Consumo..Cz\$ 250.000,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002-Pessoal Civil.....Cz\$ 900.000,00

02.01 3132 03070202.002-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DADOS

02.03 3131 03070242.003-Remuneração Serv.Pessoais Cz\$ 720.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

~~03.01 3120 03070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 600.000,00~~

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003-Material de Consumo..Cz\$ 100.000,00

04.01 3132 03080322.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 600.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08421882.004-Material de Consumo..Cz\$ 3.000.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004-Material de Consumo..Cz\$ 5.000.000,00

05.02 3132 08424272.004-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.200.000,00

05.02 4110 08424271.002-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

05.02 4120 08424271.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 1.000.000,00

EDUC. CULTURA-CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003-Material de Consumo..Cz\$ 800.000,00

05.03 3132 08482472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

05.03 4120 08482471.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 500.000,00

EDUC. CULTURA-BIBLIOTECA

05.04 3132 08422472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

05.04 4120 08422471.001-Equip.Mat.PermanenteCz\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

f1s.2

SETOR DE ESPORTE

05.05	3120	08422232.003	-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
05.05	3132	08422232.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	800.000,00
05.05	4110	08422231.004	-Obras e Instalações..Cz\$	3.000.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06	3132	11653632.003	-Out.Serv.e EncargosCz\$	1.000.000,00
-------	------	--------------	-------------------------------	--------------

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07	3120	15814862.003	-Material de Consumo..Cz\$	2.000.000,00
05.07	3132	15814862.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
05.07	4120	15814861.001	-Equip.Mat.PermanenteCz\$	1.000.000,00

SETOR ATEND.MÉDICO

05.08	3120	13754282.003	-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
05.08	4110	13754281.005	-Obras e Instalações..Cz\$	1.000.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003	-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
06.01	3132	03070212.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003	-Material de Consumo..Cz\$	1.200.000,00
06.02	3132	10585752.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00

S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007	-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
06.03	3132	16885342.007	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00

SETOR TRANSP.INTERNO

06.04	3120	16070212.003	-Material de Consumo..Cz\$	600.000,00
06.04	3132	16070212.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	300.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05	3120	10603252.003	-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
-------	------	--------------	----------------------------	------------

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003	-Material de Consumo..Cz\$	1.500.000,00
-------	------	--------------	----------------------------	--------------

SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3132	16915732.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
-------	------	--------------	-------------------------------	--------------

REC.SUP.GAB.PREFEITO

07.01	3132	03070212.019	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	800.000,00
07.01	3132	10603272.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	12.500.000,00
07.01	3261	03080332.016	-Juros Div.ContratadaCz\$	710.000,00
07.01	3280	15844942.011	-PASEP.....Cz\$	1.200.000,00
07.01	435.1	03080332.016	-Amort.Div.ContratadaCz\$	1.300.000,00

TOTAL.-.....Cz\$ 60.680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no -
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada--
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração